



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR
Fábio Araújo – MDB/AC

REQUERIMENTO ____/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XI, artigo 24, da Lei Orgânica, requero que a Câmara Municipal de Rio Branco, requeira da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH)**, as seguintes informações oficiais:

1. Qual o **paradeiro dos móveis, eletrodomésticos e demais bens do Projeto Recomeço**, listados abaixo, que foram **encontrados no depósito municipal durante vistoria realizada no ano de 2023 pelo vereador Fábio Araújo**, e que, atualmente, **não mais se encontram no local**;
2. Qual a **relação das famílias beneficiadas** com esses bens, contendo nomes, endereços e critérios de seleção;
3. Quais os **procedimentos administrativos adotados** pela Secretaria quanto ao controle, distribuição e prestação de contas desses materiais.

Relação dos bens encontrados na vistoria de 2023:

- 856 colchões de solteiro de espuma RG D-33
- 181 geladeiras Electrolux 207 litros
- 486 roupeiros de madeira (2 portas)
- 496 botijas de gás Amazongás 13 kg
- 952 fogões Brasiar Eletros 4 bocas
- 65 lavadoras de roupas Wamke 4 kg
- 1.090 travesseiros Gazin Colchões Ilha do Mel
- 1.472 ventiladores Ventisol Turbo 65 cm
- 1.095 camas de solteiro de madeira
- 193 Smart TVs Philco Fast 24'' HD
- 8 colchões box conjugados Gazin
- 466 colchões (material SEMSA – Portal D-20 e Portal casal)

Total: 7.360 itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR
Fábio Araújo – MDB/AC

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo assegurar a **transparência na gestão dos bens públicos** e a correta **destinação dos materiais adquiridos com recursos municipais**. A vistoria realizada em 2023 identificou expressiva quantidade de móveis e eletrodomésticos armazenados no galpão municipal, vinculados ao Projeto Recomeço. Entretanto, em nova visita, realizada na data de hoje (16/10/2025), constatou-se que **o depósito encontra-se completamente vazio**, sem registro público do destino dado aos bens. É dever desta Casa Legislativa fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos e programas sociais, garantindo que os benefícios cheguem efetivamente às famílias em situação de vulnerabilidade.

Nestes termos, submeto aos nobres Pares e requeiro aprovação.

Rio Branco, 21 de outubro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO
Vereador